



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 36 de 09/11/2016

Ementa: Autoriza a realização do Seminário de Responsabilidade Técnica em Supermercados, no dia 23 de novembro de 2016, na cidade de Caxias do Sul, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária; Resolução nº 26, de 27 de junho de 2013 e

Considerando a importância de promover a educação continuada dos Médicos Veterinários e estudantes de Medicina Veterinária, informar profissionais de outras áreas do conhecimento e contribuir com esclarecimentos à população em geral sobre doenças que são Zoonoses, ou, doenças que comprometam a qualidade/fornecimento de produtos/alimentos de origem animal e, conseqüentemente, do agronegócio;

Considerando a importância de disponibilizar orientações fidedignas aos veículos de comunicação de massa (rádio, jornal, TV) sobre temas de saúde pública e sanidade animal, com especial atenção às Zoonoses. Visando reduzir a difusão de informações distorcidas que leve a população ao pânico e a prejuízos econômicos ao setor primário, à indústria e ao comércio, como ficou demonstrado recentemente com a Gripe Aviária. Demonstrando a importância do exercício profissional do Médico Veterinário em todos os elos da cadeia produtiva; e

Considerando a necessidade de fornecer informações sobre o desempenho da atividade de responsabilidade técnica.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a realização do Seminário de Responsabilidade Técnica em Supermercados, no dia 23 de novembro de 2016, no Auditório da Secretaria Regional de Medicina Veterinária de Caxias do Sul, na Av. Julio de Castilho n.º 1259 /1003, das 08h30 às 18h.

Art. 2º - O Seminário terá como público alvo os médicos veterinários.

Art. 3º - Para participar do evento os interessados deverão credenciar-se, através do site www.crmvrs.gov.br ou diretamente no local em que será realizado o evento.

Parágrafo Único – Os participantes para o credenciamento devem fazer a doação de 1kg de alimento não perecível.

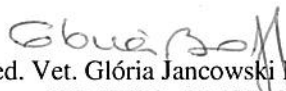
Art. 4º - O Seminário é promovido e realizado pela Escola Superior de Ética e Comissão de Segurança dos Alimentos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta e se extingue 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Registre-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2016.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral